



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 35/2026 - VAGAS REMANESCENTES

Seleção de monitores para cursos no âmbito do Projeto PRONATEC EMPREENDER

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, e da Diretoria de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo, setor responsável pela oferta do Projeto Pronatec Empreender, torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes monitores bolsistas, **para ocupação de vagas remanescentes do processo seletivo anterior, nos cursos ofertados pelo Projeto**, observadas as disposições deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes monitores bolsistas, **exclusivamente para vagas remanescentes do edital anterior**, para atuarem nas turmas dos cursos ofertados pelo Projeto Pronatec Empreender no âmbito do IFSULDEMINAS, nas seguintes unidades: **Muzambinho - Cabo Verde; Muzambinho - S. Sebastião do Paraíso; Três Corações**, no primeiro e segundo semestres de 2026.

1.1.1. Nos campi em que houver oferta de turmas no segundo semestre de 2026, caso não haja bolsista selecionado para atuação — seja por ausência de inscritos, desistência ou impedimento dos candidatos selecionados —, o período de concessão da bolsa poderá ser prorrogado, a critério da coordenação local, desde que haja turma ativa, disponibilidade orçamentária e anuência da coordenação geral do projeto.

1.2. O Projeto Pronatec Empreender integra as ações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, visando à oferta de cursos de qualificação profissional voltados ao empreendedorismo e ao desenvolvimento local.

1.3. Para fins pedagógicos e visando à melhor execução dos cursos, cada turma contará, no mínimo, com 01 (um) monitor bolsista, conforme orientações da SETEC.

1.4. O monitor selecionado atuará no apoio às atividades pedagógicas e administrativas do curso, sob orientação do professor bolsista e da coordenação adjunta, no local da oferta do curso.

1.5. Os monitores serão selecionados por meio de pontuação atribuída conforme os critérios estabelecidos neste edital.

1.6. Os monitores selecionados atuarão de forma exclusivamente presencial, na condição de bolsistas, com vínculo junto à FADEMA, e farão jus ao pagamento mensal conforme o nível de ensino em que estiverem matriculados e a carga horária a ser cumprida, conforme disposto no QUADRO I, abaixo:

- Quadro I - FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

FUNÇÃO	NÍVEL DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Monitor	Técnico Integrado ou Subsequente	5 horas semanais	R\$ 300,00
Monitor	Curso Superior	10 horas semanais	R\$ 600,00

1.7. Os cursos terão duração de 200 horas, com oferta de turmas no primeiro semestre de 2026 e, em alguns campi, no segundo semestre de 2026, e com aulas nos dias e horários descritos no QUADRO II, abaixo:

- Quadro II - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

CAMPUS / SEMESTRE	CURSO	INÍCIO DO CURSO*	FINAL DO CURSO*	DIAS E HORÁRIO DAS AULAS
Cabo Verde MUZ - 1º Semestre	Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial	01/03/2026	30/06/2026	Segunda a quinta-feira - 19h - 22h
S. Seb. Paraíso MUZ - 1º Semestre	Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial	01/03/2026	30/06/2026	Segunda a quinta-feira - 19h - 22h
S. Seb. Paraíso MUZ - 2º Semestre	App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	01/07/2026	30/11/2026	Segunda a quinta-feira - 19h - 22h **
Três Corações - 1º Semestre	App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	01/03/2026	30/06/2026	Segunda a quinta-feira - 19h - 22h
	Drones e impressoras 3D Operação e Manutenção	01/03/2026	30/06/2026	Segunda a quinta-feira - 15h - 18h
* Data estimada, podendo ser alterada, mantendo-se, entretanto, a carga horária total (200h) e a finalização dentro do semestre em curso.				
** Horários de cursos do segundo semestre poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade de organização de horários do campus.				

1.8. Algumas turmas já se encontram em andamento no momento da publicação deste edital de vagas remanescentes, razão pela qual o monitor selecionado poderá iniciar suas atividades após a assinatura do termo de compromisso, passando a atuar nas aulas subsequentes.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital de seleção obedecerá o seguinte cronograma, conforme disposto no QUADRO III, abaixo:

Quadro III - CRONOGRAMA

AÇÃO / ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital - Vagas Remanescentes	06 de março de 2026
Período de inscrições e envio de documentos	07 de março - 8h até 19 de março - 23h59
Lista preliminar de inscritos	20 de março - a partir das 14h
Recurso: Lista preliminar de inscritos	De 20 de março - 18h até 22 de março - 18h
Lista final de inscritos	23 de março - a partir das 14h
Período de Análise de Documentos e Entrevistas	De 24 até 26 de março
Resultado preliminar: pontuação dos candidatos	27 de março - a partir das 14h
Recurso: Resultado preliminar da pontuação dos candidatos	De 27 de março - 18h até 29 de março - 18h
Resultado final: pontuação dos candidatos	31 de março - a partir das 14h
Convocação para assinatura do termo de compromisso	31 de março de 2026
Período para assinatura do termo de compromisso	31 de março até 10 de abril
Início das atividades	Imediatamente após assinatura do termo de compromisso

2.2. Todos os horários constantes no cronograma deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

2.3. Havendo necessidade, a Coordenação do Projeto reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste edital e em seu cronograma, mediante publicação de retificações, que serão amplamente divulgadas no site do IFSULDEMINAS, na página específica deste processo seletivo.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Considerando a ausência de candidatos inscritos no edital anterior para as unidades ofertantes de vagas remanescentes neste edital, neste processo seletivo, além de estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais, será admitida, em caráter de excepcionalidade, a inscrição de estudantes regularmente matriculados em cursos ofertados na modalidade EaD nos campi do IFSULDEMINAS participantes, conforme especificado a seguir:

- I. Cursos de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia);
- II. Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio;
- III. Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

3.1.1. Os estudantes matriculados em cursos na modalidade EaD devem estar cientes de que a atuação como monitor ocorrerá presencialmente no local de oferta do curso, devendo residir no município de oferta do curso ou possuir condições de deslocar-se até o local de realização das atividades, sendo o deslocamento de sua inteira responsabilidade.

3.1.2. Consideram-se campi participantes deste edital aqueles que dispõem de vagas remanescentes para monitores dos cursos ofertados no âmbito do Projeto Pronatec Empreender, quais sejam: Muzambinho e Três Corações.

3.2. Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deve observar se cumpre todos os critérios estabelecidos abaixo:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos ou de graduação (presenciais ou EaD) do IFSULDEMINAS;
- b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos instrutores, verificado por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CORA;
- c. Ter disponibilidade de carga horária semanal para dedicação às atividades (5 horas no caso de estudantes dos cursos técnicos integrados e subsequentes e 10 horas no caso de estudantes de cursos superiores);
- d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- e. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;
- f. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas;
- g. Possuir compatibilidade de horário com as atividades do projeto;
- h. Possuir condições de arcar com as despesas de deslocamento (caso necessário), para poder apresentar-se ao local de oferta do curso.

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção de monitores bolsistas do programa será realizada mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NÍVEL DE CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Coeficiente Acadêmico	-----	10
II. Nível de curso	Licenciatura	10
	Outras Graduações	8
	Técnico	5
III. Entrevista	-----	10
IV. Compatibilidade de horário	-----	5
V. Recebimento de Auxílio Estudantil	-----	5
VI. Formação Comprovada na área do curso (Técnico ou Superior)	Formação Técnica	5
	Formação Superior	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

4.2. Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, subsequentemente:

- a. Estar matriculado em curso presencial;
- b. A maior nota alcançada no critério VI;
- c. A maior nota alcançada no critério III;
- d. A maior nota alcançada no critério II;
- e. Estágio mais avançado no curso em que está matriculado.

4.3. O Coeficiente Acadêmico será considerado conforme registro oficial constante no histórico escolar:

- I. Para cursos superiores, será utilizado o coeficiente institucional registrado no sistema acadêmico;
- II. Para os cursos técnicos será calculado sobre a média aritmética simples das disciplinas cursadas até a data da inscrição.

4.4. A comprovação de formação na área do curso deve ser realizada mediante apresentação de certificado ou diploma de curso concluído, compatível com a área da vaga pretendida, conforme a classificação das áreas do conhecimento do CNPq, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.

4.4.1. Certificados que comprovem carga horária superior ao mínimo exigido poderão ser apresentados; contudo, não haverá acréscimo de pontuação em razão de carga horária superior à mínima estabelecida neste edital.

4.5. As informações relativas ao nível de curso e ao recebimento de auxílio estudantil devem ser declaradas no formulário de inscrição e serão verificadas pela banca examinadora nos sistemas institucionais.

4.6. A entrevista será realizada por banca examinadora designada pela Coordenação Geral do Projeto, composta por, no mínimo, três (03) membros.

4.6.1. Cada membro da banca atribuirá, individualmente, pontuação aos critérios estabelecidos para a etapa da entrevista, conforme previsto neste edital.

4.6.2. A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da banca examinadora.

4.7. A pontuação na etapa da entrevista será distribuída da seguinte forma:

- a. **Conhecimento sobre o Projeto Pronatec Empreender e suas finalidades – 2,0 pontos**

Critério: Avaliação do nível de compreensão do candidato acerca dos objetivos, público-alvo e proposta do programa.

- b. **Capacidade de comunicação e expressão oral – 2,0 pontos**

Critério: Clareza, objetividade, organização das ideias e postura durante a entrevista.

- c. **Experiência ou vivência na área do curso ou em atividades correlatas – 2,5 pontos**

Critério: Participação em projetos, monitorias, ações de extensão, eventos ou atividades

relacionadas ao empreendedorismo ou à área da vaga.

d. **Perfil proativo, responsabilidade e capacidade de trabalho em equipe – 2,0 pontos**

Critério: Demonstração de iniciativa, comprometimento e habilidade para atuação colaborativa.

e. **Interesse e motivação para atuar no Projeto Pronatec Empreender – 1,5 pontos**

Critério: Alinhamento entre os objetivos pessoais do candidato e as finalidades do projeto, bem como demonstração de engajamento e disposição para contribuir com as ações previstas.

4.8. O candidato que não comparecer à entrevista, sem apresentação de justificativa formal no prazo estabelecido, será eliminado deste processo seletivo, sem direito a recurso.

5. VAGAS POR CAMPUS

5.1. Cada campus dispõe do quantitativo de **vagas remanescentes** descrito na tabela abaixo:

CAMPUS / SEMESTRE	CURSO	VAGAS
Muzambinho - Polo Cabo Verde - 1º Semestre	Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial	1
Muzambinho - Polo S. Sebastião do Paraíso - 1º Semestre	Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial	1
Muzambinho - Polo S. Sebastião do Paraíso - 2º Semestre	App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	1
Três Corações - 1º Semestre	App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	1
	Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	1

5.2. Em caso de desistência, o preenchimento **das vagas remanescentes previstas neste edital** ou das vagas que venham a ser desocupadas ao longo do desenvolvimento do projeto deve respeitar a lista de classificação dos monitores, por campus, mediante convocação de estudantes que tenham ficado na condição de excedentes.

5.3. Caso não haja candidatos excedentes para preenchimento das vagas em algum dos cursos, poderá haver remanejamento de candidatos, desde que inscritos para o mesmo campus, de acordo com a disponibilidade e compatibilidade de horários.

6. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

6.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, sob orientação dos instrutores e dos coordenadores adjuntos:

- Auxiliar na recepção, condução e frequência dos discentes do projeto;
- Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades do projeto;
- Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos professores/instrutores;

- d. Colaboração com os professores/instrutores na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados;
- e. Execução de atividades delegadas pelos coordenadores adjuntos que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- f. Cumprir a carga horária semanal estabelecida, conforme as orientações do coordenador adjunto;
- g. Disponibilizar acolhimento às dúvidas para auxílio aos estudantes com os conteúdos ministrados nas aulas presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades, com auxílio do professor/instrutor;
- h. Verificação dos discentes ausentes das atividades do projeto buscando fazer contato com estes, para informar ao coordenador adjunto o motivo;
- i. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pelo coordenador adjunto de cada campus.

6.2. É vedado aos monitores:

- a. Substituir o professor/instrutor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas;
- b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal definida no programa.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de forma totalmente online no período indicado no cronograma disponível no Quadro III deste edital, exclusivamente por meio de acesso aos links eletrônicos indicados a seguir, que também estarão disponíveis no site institucional.

7.2. Os interessados devem realizar sua inscrição por meio do

[EDITAL 35/2026 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Monitores do Pronatec Empreender](#)

preenchendo todos os campos obrigatórios e anexando os documentos, em formato PDF.

7.3. Os candidatos devem preencher os campos requisitados e apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a. Documento de Identificação com foto, podendo ser o RG (frente e verso) e CPF, digitalizados em um único arquivo **OU** a Carteira de Identidade Nacional - CIN;
- b. Histórico Acadêmico;
- c. Documento comprobatório da formação na área do curso - Diploma ou Certificado de Conclusão do curso;
- d. Termo de Responsabilidade (Anexo I), em caso de estudantes menores de idade;

7.4. Ao finalizar o processo de inscrição, o candidato receberá, automaticamente, uma cópia do comprovante de inscrição no e-mail informado no ato de inscrição.

7.5. Cada estudante deve optar por um único curso e campus dentre **as vagas remanescentes**

ofertadas neste edital, para ofertar monitoria, de acordo com sua aptidão.

7.6. Caso constatada alguma irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação ou nas informações prestadas pelo candidato, o estudante será eliminado deste processo seletivo ou, se tiver sido selecionado, será desligado do Projeto.

7.7. Após selecionado para a vaga, caso o monitor não consiga, ou sinalize impossibilidade de cumprimento da carga horária determinada ou de atendimento nos dias e horários designados pelo coordenador adjunto, apresentado motivo devidamente justificado para tal, será convocado outro candidato para ocupar a vaga, seguindo estritamente a ordem de classificação.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Finalizada cada uma das etapas do processo de seleção, será publicado o resultado preliminar, perante o qual caberá recurso, nos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

8.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão divulgadas exclusivamente na Página do Edital.

8.3. A partir da publicação do Resultado Preliminar, será aberto prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos.

8.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após o encerramento do prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5. A interposição de recurso deve indicar, de forma clara e objetiva, os pontos a serem revisados, devidamente fundamentados com lógica e consistência argumentativa, e deve ser formulada e enviada **exclusivamente** por meio do preenchimento do

FORMULÁRIO DE RECURSOS - EDITAL 35/2026 - Monitores do Pronatec Empreender

não sendo aceitas outras formas de envio.

8.6. Caso haja necessidade de apresentação de documentação complementar para fundamentar o recurso, esta deve ser inserida em campo próprio do **FORMULÁRIO DE RECURSOS**, em arquivo único, contendo todas as páginas e documentos pertinentes, devidamente digitalizados e salvos em formato PDF.

8.7. Não serão aceitos recursos apresentados por meio diverso ou em desacordo com as disposições deste edital.

8.8. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção, sob a supervisão da coordenação responsável pelo Programa.

9. DA CONTRATAÇÃO VIA FADEMA E DA REMUNERAÇÃO

9.1. A contratação dos monitores selecionados por meio deste edital será efetivada pela **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA**, que será a responsável pela gestão financeira do projeto e pelos pagamentos aos profissionais.

9.2. A remuneração será concedida na forma de bolsa-auxílio, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora (valor bruto).

9.2.1. Para os discentes matriculados em cursos técnicos de nível médio (integrado ou subsequente), a carga horária semanal máxima será de 5 horas e a carga horária mensal máxima de 20 horas, podendo totalizar o valor mensal bruto de R\$ 300,00 (trezentos reais).

9.2.2. Para os discentes matriculados em cursos superiores, a carga horária semanal máxima será de 10 horas e a carga horária mensal máxima de 40 horas, podendo totalizar o valor mensal bruto de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

9.3. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente, mediante a apresentação de relatório de atividades, elaborado pelo contratado e devidamente assinado por este e pelo Coordenador-Geral do Programa, observadas as normas e procedimentos administrativos vigentes.

9.4. O monitor deve estar ciente de que o pagamento da bolsa poderá sofrer incidência de obrigações tributárias e contributivas, bem como retenções previstas na legislação vigente, quando aplicáveis, observadas as disposições da Lei nº 8.212 e da Instrução Normativa RFB nº 971, no que se refere às contribuições previdenciárias, bem como do Decreto nº 9.580, quanto ao Imposto de Renda, conforme orientação da área contábil responsável.

9.4.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se for o caso, será observado o disposto na Lei complementar nº 116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

9.5. A FADEMA e o IFSULDEMINAS não se responsabilizam por quaisquer condutas culposas ou dolosas praticadas durante a atuação do monitor contratado.

9.6. O bolsista deverá cumprir a carga horária mensal prevista neste edital, observados os limites estabelecidos para a função, não sendo admitido o cômputo ou pagamento de carga horária excedente, sob qualquer justificativa.

9.6.1. A distribuição da carga horária poderá sofrer variação semanal, conforme a necessidade do projeto e a organização definida pela coordenação responsável, desde que respeitado o limite mensal estabelecido e a compatibilidade com as atividades acadêmicas do bolsista.

9.7. As atividades serão realizadas presencialmente sendo que, ocasionalmente, poderá ser solicitada a presença do candidato selecionado para treinamentos ou reuniões, desde que respeitada a carga horária semanal estabelecida.

9.8. Em razão da contratação via FADEMA e visando a viabilização dos pagamentos, após a seleção dos candidatos serão solicitados dados complementares (pessoais e bancários) para registro no sistema da fundação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao se inscrever no processo seletivo regido por este edital, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as disposições nele estabelecidas.

10.2. O candidato deve acompanhar todas as informações, comunicados e publicações referentes a este edital exclusivamente no sítio eletrônico oficial do IFSULDEMINAS, bem como no endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

10.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), informa que os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste processo seletivo, à gestão acadêmica e, quando aplicável, ao pagamento de bolsas.

10.4. O tratamento dos dados pessoais será realizado com fundamento nas bases legais do cumprimento de obrigação legal ou regulatória e da execução de políticas públicas, conforme disposto nos incisos II e III do art. 7º da LGPD.

10.5. Os dados pessoais poderão ser compartilhados internamente, de forma estritamente necessária, com unidades administrativas, setores acadêmicos e financeiros do IFSULDEMINAS envolvidos nos procedimentos de seleção, matrícula, gestão acadêmica e pagamento de bolsas, observados os princípios da finalidade, necessidade e minimização de dados, nos termos da LGPD.

10.6. O IFSULDEMINAS adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.7. Os titulares dos dados poderão exercer os direitos previstos nos arts. 18 e seguintes da LGPD, incluindo acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, quando cabível, mediante solicitação dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados do IFSULDEMINAS, por meio do endereço eletrônico: integridade@ifsuldeminas.edu.br.

10.8. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou fraude implicará a eliminação do candidato do processo seletivo ou o seu desligamento, se já selecionado, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

10.9. A aprovação neste processo seletivo não gera direito adquirido à concessão da bolsa, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à classificação dentro do número de vagas e à disponibilidade orçamentária.

10.10. O monitor poderá ser desligado do projeto, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das atribuições previstas neste edital, desempenho insatisfatório ou prática de ato incompatível com as atividades do projeto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.11. A participação do estudante no projeto dar-se-á na condição de bolsista, com natureza acadêmica e formativa, não caracterizando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, relação de trabalho, prestação de serviços ou vínculo estatutário com o IFSULDEMINAS ou com qualquer órgão da administração pública.

10.11.1. A concessão da bolsa não gera direito a benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos típicos de relação empregatícia, restringindo-se aos termos e condições estabelecidos neste edital e na regulamentação institucional aplicável.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto, em consonância com a Diretoria de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Pouso Alegre, 06 de março de 2026.

CLÉBER ÁVILA BARBOSA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL 35/2026 - ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)

Nome do Aluno: _____

CPF do Aluno: _____._____._____ - ____

DADOS FAMILIARES

Nome Completo da Mãe: _____

CPF da Mãe: _____._____._____ - ____ Celular: (____) _____ - ____

E-mail da Mãe: _____

Nome Completo do Pai: _____

CPF do Pai: _____._____._____ - ____ Celular: (____) _____ - ____

E-mail do Pai: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo Resp.: _____

CPF do Responsável: _____._____._____ - ____ Celular: (____) _____ - ____

E-mail do Responsável: _____

Parentesco do Responsável: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto PRONATEC EMPREENDER e que o aluno:

1. Terá que cumprir as atribuições do projeto, na condição de monitor.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver cumprir a carga horária determinada, em caso de faltas, receberá valor proporcional.
3. Em caso de descumprimento reincidente das atribuições, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____ (Cidade) _____ (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)
(assinatura/certificado digital ou à mão)